



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Processo nº 02/2024

Dispensa nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de café em pó, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000025.000287/2024-88

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 78 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000025.000287/2024-88, tendo por objeto a contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de café em pó, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Cumprir registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de aquisição e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de aquisição, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no despacho nº 78 da Coordenadoria de Gestão, a justificativa da aquisição pela DPE/PE.

A aquisição é justificável em razão do valor com o escopo de contratar pessoa jurídica para fornecimento de café, a fim de recompor excepcionalmente o estoque.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento do item objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição de café, para consumo dos servidores, defensores públicos, estagiários e assistidos, especificações descritas no Termo de Referência.

No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante



afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações).

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, considerando que não se trata de serviço continuado dos quais resultam obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 16.027,50 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Comape Comércio de Alimentos de Pernambuco Ltda, CNPJ nº 27.79.308/0001-29**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a empresa **GM Comércio – Ellen Leticia da Silva Cruz, CNPJ nº 50.547.931/0001-82**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), por fim, a empresa **Valdomir Henrique Paes Barreto - ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Referente a divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, fora apresentada a proposta no valor global de R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), da empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA, CNPJ 49.312.373/0001-97**.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **GM Comércio – Ellen Leticia da Silva Cruz, CNPJ nº 50.547.931/0001-82**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

É o Parecer.

Recife, 06 de fevereiro de 2024

Armando Cesare Tomasi
Agente de contratação